

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 026, de 07 de Fevereiro de 2011)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Cel RRPM Mat. 1482-6/IRAN PEREIRA DOS SANTOS** – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferir**, em face do contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 37, página 021, Sessão nº 024, de 30 SET 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0117/2011/DGP-4).

**Maj RRPM Mat. 1937-2/GERALDO FERREIRA DE LUCENA** – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0101/2011/DGP-4).

**Maj RRPM Mat. 601955-2/AMAURI DAVID ALEXANDER** – Descongelamento da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Art.1º, da Lei Complementar nº 032, de 27 ABR 2001. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0104/2011/DGP-4).

**Maj RRPM Mat. 601462-3/NARCISO SANTANA DE FIGUERÊDO** – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferir**, em face do contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 37, página 058, Sessão nº 027, de 21 OUT 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0118/2011/DGP-4).

**Cap RRPM Mat. 600693-0/JOSÉ ALVES MACIEL FILHO** – Reavaliação psicológica para fins de autorização do porte de arma de fogo, em virtude de haver sido considerado inapto em avaliação anterior: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no laudo psicológico emitido pelo Gabinete de Psicologia da PMPE, bem como o previsto no art. 4º, inciso I, da Portaria do Comando Geral nº 025/2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0094/2011/DGP-4).

**Cap RRPM Mat. 14652-8/SEVERINO CORREIA CAVALCANTI NETO** – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0105/2011/DGP-4).

**Cap RRPM Mat. 606409-4/JOSÉ CÂNDIDO ALVES** – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferir**, em face do contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 37, página 076, Sessão nº 028, de 11 NOV 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0119/2011/DGP-4).

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**Subten RRPM Mat. 13040-0/MOISÉS MUNIZ DE FRANÇA** – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos em favor do Banco BNL: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, tendo em vista o desconto ser proveniente de contrato firmado entre o requerente e a empresa privada. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0092/2011/DGP-4).

**Subten RRPM Mat. 5216-7/AGUINALDO MANOEL DE OLIVEIRA** – Cópia dos Pareceres da PGE que opinam sobre as Gratificações de Insalubridade e Serviço Extraordinário, bem como cópia da Resolução do TCE nº 006/2009: – **Indeferir**, tendo em vista a Cota da SSAD/DGP-4, de 18 JAN 2011. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0114/2011/DGP-4).

---

**Subten RRPM Mat. 603103-0/VALDECI TORRES GUIMARÃES** – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferir**, em face do contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 37, página 077, Sessão nº 028, de 11 NOV 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0120/2011/DGP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**2º Sgt RRPM Mat. 600632-9/JOSÉ CORREIA DE NASCIMENTO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2010, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 01/12 (um doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 163/08-AEAJA. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0100/2011/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 604865-0/JOÃO GERÔNICO DO AMARAL FILHO** – Promoção na inatividade ao posto de segundo tenente PM: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já haver sido promovido à graduação de segundo sargento, através da Portaria do Comando Geral nº 2108, de 27 DEZ 2006, única promoção possível, em conformidade com o previsto no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0115/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 13615-8/AMARO JOÃO DE LIMA** – Pagamento da diferença de quinquênio a/c de 13 MAI 2008: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE, em 22 JUL 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0097/2011/DGP-4).

**3º Sgt PM Ref. Mat. 17493-9/CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0102/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 16907-2/MARCELO DE BARROS BEZERRA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0103/2011/DGP-4).

**3º Sgt PM Ref. Mat. 10568-6/JOSÉ EDINALDO RIBEIRO** – Retificação do ato de reforma: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 706/2010-AEAJA, de 27 OUT 2010. Remeter os autos à FUNAPE para fins de digitalização e guarda. (Nota nº 0106/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 19079-9/ALMIR GOMES DOS SANTOS** – Pagamento de abono de férias referente aos anos de 2008 e 2009: – **Deferir**, quanto ao pagamento relativo ao ano de 2008, tendo em vista as informações prestadas pela Seção de Finanças/DGP-4 e pelo Arquivo Geral, em conformidade com o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. **Indeferir**, quanto ao pagamento relativo ao ano de 2009, haja vista a inativação do requerente haver ocorrido em 30 NOV 2009, por meio da Portaria FUNAPE nº 3820/2009, impossibilitando portanto o pagamento em pecúnia de férias, c/c o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD. (Nota nº 0110/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 21061-7/ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA LINS** – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sra. FRANKCINEY SILVA DE ALMEIDA, em virtude de seu divórcio: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família e Registro Civil do Recife-PE, datada de 27 NOV 2009. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0112/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 17729-6/TARCISO ALMEIDA SILVA** – Incorporação aos seus proventos da Gratificação de Motorista: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 132/2000-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0116/2011/DGP-4).

#### 1.4.0. De Cabo

##### 1.4.1. Requerimentos Despachados

**Cb PM Ref. Mat. 603282-6/INÁCIO GALVÃO DE SOUZA** – Promoção na inatividade à graduação de terceiro sargento PM: – **Indeferir**, tendo em vista o servidor haver sido reformado por incapacidade definitiva na graduação de soldado com proventos de terceiro sargento PM, no ano de 1963, e promovido à graduação de cabo através da Portaria do Comando Geral nº 2110, de 27 DEZ 2006, única promoção possível, em conformidade com o previsto no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0095/2011/DGP-4).

**Cb RRPM Mat. 607194-5/GESSIVAL DE ANDRADE CORREIA** – Constar nos seus assentamentos o nome de sua atual esposa Srª. VALDECIRA FÉLIX DE ALBUQUERQUE, para fins de direitos junto a PMPE: – **Deferir**, em virtude do seu matrimônio realizado em 18 AGO 2010, face a documentação comprobatória apresentada, bem como proceder a dedução do Imposto de Renda, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0113/2011/DGP-4).

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

##### 2.1.0. Requerimentos Despachados

**MARIA TEREZA DE JESUS SILVA**, viúva do **ex-PM Mat. 23285-8/EDMILSON ROCHA DE ANDRADE**, falecido em 10 JUL 1991 – Solicito ficha financeira que comprove que o ex-servidor quando vivo, contribuía para a GBOEX: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela SSFE/DGP-3. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0091/2011/DGP-4).

**ANA LÚCIA BATISTA DA SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 20564-8/IVANILDO MANOEL DA SILVA**, falecido em 31 JAN 2004 – Desbloqueio do salário do mês de janeiro de 2004 do ex-militar, retido em virtude do seu falecimento: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Diretoria de Finanças e Seção de Finanças/DGP-3. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0093/2011/DGP-4).

**MARIA LÚCIA MELO BEZERRA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 26795-3/SÍLVIO MARINHO BEZERRA**, falecido em 30 NOV 2008 – Pagamento atrasado do 13º salário referente ao ano de 2008, bem como do salário do mês de janeiro de 2009 do ex-militar, retido em virtude do seu falecimento: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE, em 08 OUT 2009. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0096/2011/DGP-4).

**LUZINETE FERREIRA CAVALCANTE E SILVA**, viúva do **ex-Subtenente PM Ref. Mat. 602036-4/MANOEL DE SOUZA E SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 14 DEZ 2010: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD. (Nota nº 0098/2011/DGP-4).

**LEONILDO VIANA DE OLIVEIRA**, genitor da **ex-Sd PM Mat. 104046-4/KÁSSIA KARINNE MAGALHÃES VIANA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, em virtude do falecimento da ex-servidora ocorrido no dia 30 AGO 2009: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 8/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0111/2011/DGP-4).

#### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

##### 3.1.0. Requerimentos Despachados

---

**Ex-policiaI militar Mat. 940306-0/FLÁVIO REIS DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional referente a 2010: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 8/12 (oito doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2010, conforme o contido no Encaminhamento nº 164/09-PGE, c/c a Lei Complementar 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências e posterior remessa à CPP. (Nota nº 0099/2011/DGP-4).

**DANIEL JOSÉ DE LIMA**, filho da Srª. **MARIA MADALENA DE MOURA**, ex-pensionista do **Sd PM Ref. Mat. 12741-8/GENIVALDO JOSÉ DE LIMA**, falecida em 01 AGO 2005 – Pagamento dos valores retidos, referentes à pensão alimentícia pertencentes à sua genitora, no período de SET 2005 até JAN 2006: – **Indeferir**, haja vista que após todas as diligências necessárias para a conclusão do processo nº 2007107645, não se conseguiu identificar quem é de fato o credor da referida verba alimentícia, o requerente ou sua genitora, ex-pensionista falecida. Impossibilitando portanto o atendimento do pleito, visto que a Administração Pública não pode decidir na dúvida, sob pena de ferir o princípio da indisponibilidade dos bens e valores públicos ou de causar prejuízo ao verdadeiro titular do direito reclamado. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0107/2011/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 25868-7/LUIZ CARLOS DA CUNHA BELTRÃO** – Pagamento de férias proporcionais: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0108/2011/DGP-4).

**Ex-policiaI militar Mat. 25868-7/LUIZ CARLOS DA CUNHA BELTRÃO** – Pagamento de vencimentos deixados de perceber relativos ao ano de 2010: – **Indeferir**, por falta de amparo legal, tendo em vista o requerente haver sido excluído a bem da disciplina por meio da Portaria da SDS nº 1576, de 26 DEZ 2006, publicada no D.O.E. nº 244, de 30 DEZ 2006, não existindo portanto valores a receber no ano de 2010. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0109/2011/DGP-4).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

---

**MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E:**

---

**FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**